EDITAL

Processo Seletivo - Programa RepresentAÇÃO 2026

1) INTRODUÇÃO

O **Programa RepresentAÇÃO** é uma iniciativa do Conselho Regional de Nutrição da 8ª Região (CRN-8), concebido para fortalecer a atuação institucional e ampliar a visibilidade do Conselho junto à sociedade, aos técnicos em nutrição e dietética, e aos nutricionistas em todo o Estado do Paraná.

Vinculado à Comissão de Relações Institucionais e Governamentais (CRIG) do CRN-8, o programa busca garantir alinhamento estratégico e uma representatividade efetiva. Com destaque para o dinamismo expresso no nome, onde "AÇÃO" simboliza movimento, impacto e atividades concretas, o **RepresentAÇÃO** visa promover um engajamento ativo e transformador.

O principal objetivo é instituir um representante nutricionista em cada mesorregião do Paraná, fortalecendo a integração regional e os laços entre o CRN-8 e os diversos segmentos da sociedade.

Este edital formaliza o processo de seleção para participação no Programa RepresentAÇÃO, convidando nutricionistas a fazerem parte desta iniciativa transformadora, em prol da valorização da profissão e do fortalecimento da nutrição no Paraná.

O Estado do Paraná está divido geograficamente em 10 mesorregiões, segundo a Lei Estadual nº 15.825/08:

MESO – 01 – MESORREGIÃO GEOGRÁFICA NORTE PIONEIRO PARANAENSE
MESO – 02 – MESORREGIÃO GEOGRÁFICA NORTE CENTRAL PARANAENSE
MESO – 03 – MESORREGIÃO GEOGRÁFICA NOROESTE PARANAENSE
MESO – 04 – MESORREGIÃO GEOGRÁFICA CENTRO ORIENTAL PARANAENSE
MESO – 05 – MESORREGIÃO GEOGRÁFICA CENTRO OCIDENTAL PARANAENSE
MESO – 06 – MESORREGIÃO GEOGRÁFICA OESTE PARANAENSE
MESO – 07 – MESORREGIÃO GEOGRÁFICA CENTRO-SUL PARANAENSE
MESO – 08 – MESORREGIÃO GEOGRÁFICA SUDOESTE PARANAENSE
MESO – 09 – MESORREGIÃO GEOGRÁFICA SUDESTE PARANAENSE
MESO – 10 – MESORREGIÃO GEOGRÁFICA METROPOLITANA DE CURITIBA

2) OBJETIVO DO EDITAL

Selecionar nutricionistas para atuarem como representantes do CRN-8 nas seguintes mesorregiões:

- **Mesorregião Centro Oriental Paranaense:** 01 vaga
- **Mesorregião Centro Ocidental Paranaense:** 01 vaga
- **Mesorregião Sudoeste Paranaense:** 01 vaga
- **Mesorregião Centro Sul:** 01 vaga

3) OBJETIVOS DO PROGRAMA RepresentAÇÃO

- Expandir a presença do CRN-8 em todas as mesorregiões do Paraná.
- Fortalecer a comunicação e o engajamento com os profissionais da categoria.
- Aumentar a visibilidade e o reconhecimento das finalidades do CRN-8.

- Aproximar o Conselho dos estudantes de nutrição e estudantes dos cursos técnicos em nutrição, instituições de ensino, docentes, entidades científicas, gestores políticos, sindicatos e a sociedade em geral.
- Ampliar os canais de comunicação com os inscritos e a sociedade.
- Valorizar os nutricionistas e técnicos em nutrição e dietética.
- Incentivar a prática profissional ética, crítica e competente.
- Divulgar a missão, visão e valores do CRN-8.

4) ABRANGÊNCIA

As regiões de abrangência do programa foram definidas com base no conceito de Mesorregião. De acordo com o IBGE, mesorregiões são subdivisões dos estados que agrupam municípios com características econômicas e sociais semelhantes. No Paraná, conforme a Lei Estadual nº 15.825/08, existem 10 mesorregiões, subdivididas em 39 microrregiões.

5) PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção ocorrerá em duas etapas:

- **1ª etapa:** Inscrição por meio do link https://forms.gle/KkUeuTarN8uLyBKH7 com envio dos documentos comprobatórios de experiência profissional até o dia 18/01/2026.
- **2ª etapa:** Entrevistas virtuais, realizadas entre 20/01/2026 a 24/01/2026.

6) CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Os(as) candidatos(as) devem atender aos seguintes requisitos:

- Ser nutricionista com inscrição ativa no CRN-8 há pelo menos 2 anos.
- Estar em dia com as obrigações financeiras junto ao CRN-8.
- Não possuir penalidades infracionais ou disciplinares nos últimos 5 anos.
- Não responder a processos de infração, disciplinares ou de apuração de denúncia no ato da inscrição.
- Comprovar atuação profissional em pelo menos uma das áreas previstas na Resolução CFN Nº 600/2018.
- Disponibilidade de tempo para realização das atividades.

7) DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- **Ficha de inscrição:** Disponível no link https://forms.gle/KkUeuTarN8uLyBKH7
- **Currículo atualizado:** Anexar comprovação de experiência profissional, conforme Resolução CFN Nº 600/2018.

8) CRONOGRAMA

Data	Ação
12/12/25	Divulgação do Edital
12/12/25 a 18/01/26	Período de inscrição
20/01/26 a 24/01/26	Análise da documentação e entrevistas virtuais
03/02/26	Homologação dos representantes pela Diretoria
Data a definir	Treinamento Representantes

9) ATIVIDADES DO REPRESENTANTE

1. Representar o CRN-8 em eventos, reuniões e ações locais.
2. Fortalecer os canais de comunicação com profissionais e entidades regionais.
3. Divulgar a missão, visão e valores do CRN-8.
4. Contribuir para ações de valorização profissional e segurança alimentar e nutricional.
5. Identificar e reportar demandas regionais ao CRN-8.
6. Apoiar iniciativas educacionais e campanhas do CRN-8.
7. Atuar como elo entre o Conselho e os profissionais locais.

11) PRAZO DE VIGÊNCIA E NATUREZA DO VÍNCULO

A participação no Programa tem caráter honorífico, sem vínculo empregatício com o CRN-8, com vigência de 2 anos, renovável por igual período.

12) DÚVIDAS

Entre em contato pelos canais:

- **E-mail:** coordtecnica@crn8.org.br
- **WhatsApp:** (41) 99112-7530

- **Telefone:** (41) 3224-0008